

INTERESSADA: Criança Feliz, EMEIF		
EMENTA: Recredencia a EMEIF Criança Feliz, Inep/Censo Escolar nº 23098988, sediada na Rua Manu Maia, s/n, bairro Centro, 63970-000 Ibaretama-CE, na jurisdição da Crede 12 – Quixadá, autoriza a oferta da educação infantil, e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31 de dezembro de 2027, e homologa o Regimento Escolar.		
RELATORA: Luíza Aurélia Costa dos Santos Teixeira		
SPU Nº 08514994/2023	PARECER Nº 368/2024	APROVADO EM: 26/6/2024

I – RELATÓRIO

Laura Helena Maia do Nascimento, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Criança Feliz, Inep/Censo Escolar nº 23098988, sediada na Rua Manu Maia, bairro Centro, 63970-000 Ibaretama-CE, na jurisdição da Crede 12 – Quixadá, por meio do processo Nº 08514994/2023, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental anos iniciais e a homologação do Regimento Escolar.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na Rua Manu Maia, s/n, bairro Centro, 63970-000 Ibaretama-CE, na jurisdição da Crede 12 – Quixadá.

Responde pela direção a professora Laura Helena Maia do Nascimento, licenciada em Pedagogia, Registro nº G17ED786/20151401970 e, pela secretaria escolar, Lorena do Nascimento Teixeira, Registro nº 030.

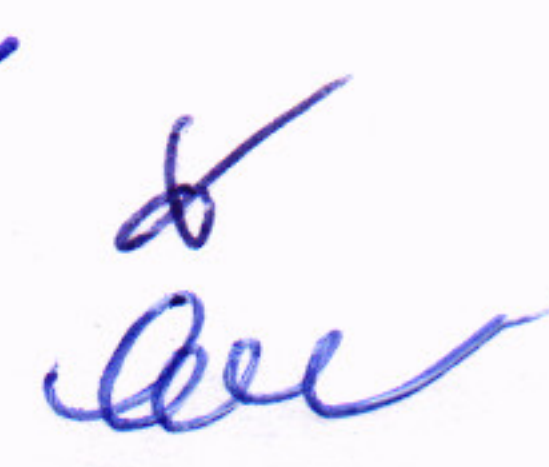
O corpo docente desta instituição é constituído por um total de dez professores, sendo nove (90%) habilitados na forma da lei.

A instituição de ensino em pauta foi credenciada pela Resolução nº 0486/2020 cuja validade expirou em 31 de dezembro de 2021.

Dentre os documentos encontrados no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – Sisp, estão:

- a) Ofício de solicitação para recredenciamento;
- b) Certificados de formação da gestão;
- c) Projeto Político Pedagógico;
- d) Matriz Curricular;
- e) Regimento Escolar com Ata de Aprovação;

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 368/2024

A Proposta Pedagógica apresenta uma estrutura bem organizada e contém aspectos necessários como:

- a) história da Escola;
- b) diagnóstico;
- c) pontos fortes e frágeis (estrangulamento) da Escola;
- d) marco referencial, situacional, doutrinal, operativo;
- e) objetivos
- f) metas, por dimensão física estrutural, administrativas, relacional, programas, projetos;
- g) parte pedagógica;
- h) estratégias de avaliação

A matriz curricular está em sintonia com as orientações da BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

O Regimento Escolar estrutura-se em títulos, capítulos, contemplando entre outros assuntos os objetivos, sistema de avaliação, normas de convivência. Incorpora procedimentos de classificação e reclassificação, complementação curricular e aproveitamento de estudo – e, em anexo, traz a Ata de Aprovação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do credenciamento tem amparo legal, na Lei Nº 9394/96, nas Resoluções Estaduais do CEE nº 395/2005 e nº 451/2014.

III – VOTO DA RELATORA

Com base nas informações contidas no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), principalmente os instrumentais de gestão – Projeto Pedagógico e Regimento Interno, voto favorável ao Recredenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Criança Feliz, Inep/Censo Escolar nº 23098988, sediada na Rua Manu Maia, s/n, bairro Centro, 63970-000 Ibareta-CE, na jurisdição da Crede 12 – Quixadá, à autorização da oferta de educação infantil e do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2027, e à homologação do Regimento Escolar.

FOR: SF
REV: KB

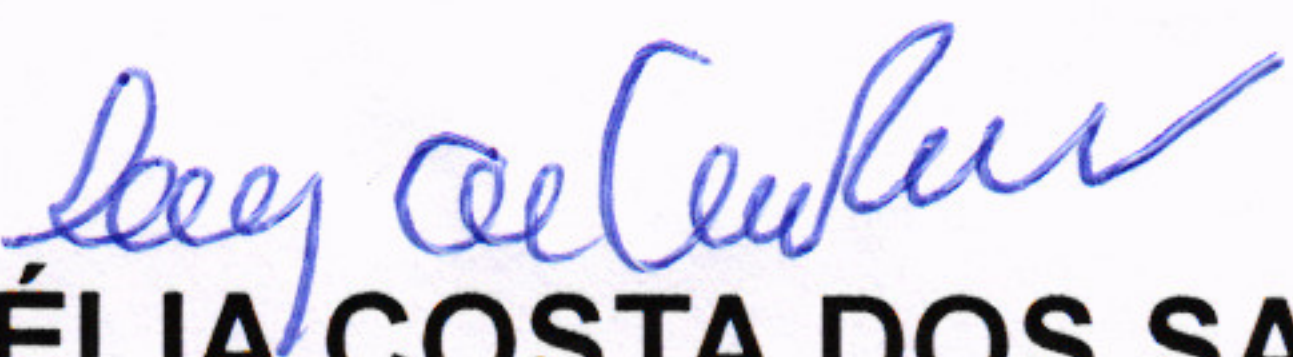


CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

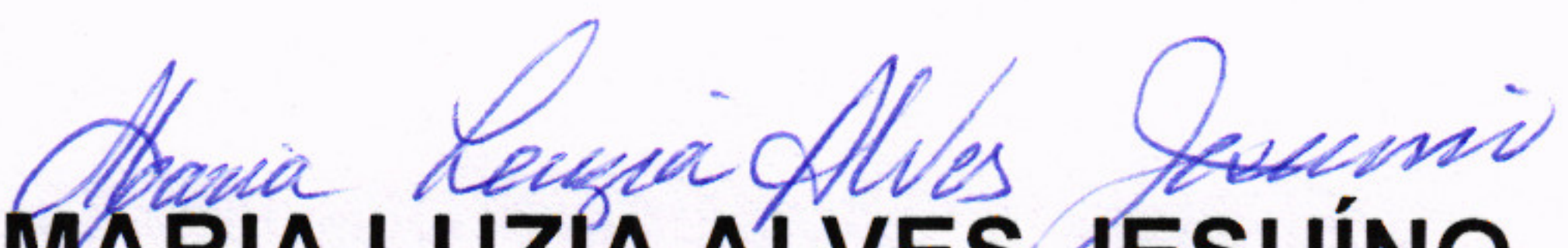
Cont./Parecer nº 368/2024

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de junho de 2024.



LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Relatora



MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Presidente da Ceb



LÚCIA MARIA BESERRA VERAS
Presidente do CEE, em exercício



CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Conf. Preser. nº 382/2024

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parâmetro aprovado, por unanimidade, na 6ª Virtual de Senhores da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de junho de 2024.

Relatoria
LUIZA AUGUSTA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Presidente da Ceb
MARIA LUIZA ALVES TEIXEIRA

Presidente do CEB em exercício
LUCIA MARIA BEZERRA VIEIRA

REV. KB
FOR. 26

Protocolo Estadual de Educação
Rua José de Alencar, 100 - Centro - Fortaleza - CE
Fone: (85) 3100-1000